

ATA

10ª Reunião de Negociação do ACT 2020/2021

DATA: 23/12/2020

HORÁRIO: 10:30h

LOCAL: Ebserh Sede, Sala C14 – 3º Andar (Videoconferência)

Representação da Ebserh: Eloá Todarelli Junqueira (Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas), Heli Santos Vieira da Costa (Chefe do Serviço de Relações de Trabalho) e Alessandro Marius Oliveira Martins (Consultor Jurídico).

Representação dos Trabalhadores: Sérgio Ronaldo da Silva, Luís Carlos Macêdo e Bruno Conti (CONDSEF/FENADSEF); Shirley Marshal Diaz Morales (FNE); Carlos Hernani Dinelly Ferreira (FENAM); Maria Cristina Ramirez (FENAFAR); Valdirlei Castagna (CNTS).

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 10h30min, foi realizada, por meio de videoconferência, a 10ª Reunião de Negociação do ACT 2020/2021. A reunião contou com os representantes dos trabalhadores: CONDSEF/FENADSEF, FNE, FENAM, FENAFAR e CNTS (todos listados acima) e os representantes da Ebserh (todos listados acima), tendo como coordenadores da presente reunião a Senhora Eloá Todarelli Junqueira, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, e o Senhor Heli Santos Vieira da Costa, Chefe do Serviço de Relações de Trabalho. Iniciada a reunião, o Representante da Ebserh cumprimentou a todos os presentes e informou que a presente reunião foi convocada para tratar da prorrogação do ACT 2019/2020 (Sentença Normativa). Informa, ainda, que a Empresa optou por propor a prorrogação por vislumbrar a possibilidade de dialogar com a SEST/ME, na primeira quinzena de janeiro de 2021, sobre os termos e condições do próximo período negocial e, também, da negociação em curso. Que diante disso, a Empresa convocou essa reunião para tratar especificamente da prorrogação das cláusulas sociais do ACT 2019/2020 (Sentença Normativa) cuja vigência encerra-se no dia 31 de dezembro de 2020. Em seguida, iniciou-se a discussão acerca dos termos e condições para a prorrogação das cláusulas sociais do ACT 2019/2020 (Sentença Normativa).

Após as discussões, foi pactuado a prorrogação das cláusulas sociais do ACT 2019/2020 (Sentença Normativa), até o dia 28 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos e condições: **1)** disposição expressa no sentido de que tal prorrogação não implica, de forma alguma, na reativação da preexistência das cláusulas sociais; **2)** manutenção da data-base; **3)** compromisso da Empresa de comunicar o TST, por meio de petição no processo de Dissídio Coletivo nº 1001069-64.2019.5.00.0000, até o dia 23 de dezembro de 2020, a prorrogação das cláusulas sociais do ACT 2019/2020 (Sentença Normativa); **4)** compromisso das entidades sindicais representativas dos empregados (CONDSEF/FENADSEF, FNE, FENAM, FENAFAR e CNTS) de comunicar o TST, por meio de petição no processo de Dissídio Coletivo nº 1001069-64.2019.5.00.0000, até o dia 24 de dezembro de 2020, a prorrogação das cláusulas sociais do ACT 2019/2020 (Sentença Normativa). Além disso, foi pactuado a realização de uma nova rodada de negociação no dia 20 de janeiro de 2021, às 14h30. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h.

Representante Ebserh-Sede
Chefe da CDP/DGP

Representante Ebserh-Sede
Chefe do SERET/CDP/DGP

Representante Ebserh-Sede

ATA
10ª Reunião de Negociação do ACT 2020/2021

Chefe da CONJUR

Representante da CONDSEF/FENADSEF

Representante da FNE

Representante da FENAM

Representante da FENAFAR

Representante da CNTS